



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA MARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **MARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.290.985/0001-01, e inscrição estadual sob nº 13.357.783-0, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 2163, sala 02, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. DENIS ADILES MARQUES, portador da cédula de identidade RG sob nº 17920612 SSP/MT e do CPF nº 020.141.101-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 e CONTRATO Nº. 097/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato nº 097/2020, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e cláusula oitava do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

##### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES”**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo suprime-se do contrato o valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 136.666,00** (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), cuja supressão ocorre conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
3	MEDICAMENTO GENÉRICO	65%	R\$ 66.666,66	R\$ 30.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de Abril de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARQUES, CARRIEL E MARQUES LTDA**  
DENIS ADILES MARQUES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68